



**UFESM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO C**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**EDITAL FIEIX 2026**

**EDITAL 001/2026**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFESM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFESM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO (2026)</b>
Lançamento Chamada Pública	14 de abril
Inscrição de candidatos(as)	14 a 21 de abril
Avaliação de candidatos(as)	23 de abril
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 24 de abril
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	24 de 26 de abril
Análise dos Recursos	27 de abril
Divulgação do Resultado Final	27 de abril

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de formulário online, com acesso pelo link <https://forms.gle/1taGdyt7b9PmZuLa6>, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

- 1 - Dados de cadastro;
- 2 - Ter disponibilidade específica de horários;
- 3 - Currículo Lattes atualizado;
- 4 - Comprovante de matrícula nos cursos de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Técnico em Zootecnia, Agropecuária ou Tecnologia em Alimentos e Agronegócio da UFESM.
- 5 - Histórico escolar atualizado do curso matriculado;

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção dos candidatos ocorrerá mediante entrevista individual, que ocorrerá de forma virtual, pela plataforma do Google Meet, com data e horário pré-agendado. A ordem das entrevistas será por ordem alfabética.

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- Histórico Escolar (20%): será avaliada a média das notas do aluno;
- Currículo Lattes (20%): será avaliada a produção científica do aluno.
- Entrevista (60%): será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. Dia: 23/04/2026; Hora: a partir das 14 horas; Local: Prédio 78 - Departamento de Zootecnia - Sala Profa. Pamela; Ordem alfabética.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 8 meses.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01 de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055723	GenLeite – Projeto de extensão em melhoramento genético de bovinos leiteiros	LabLeite e LMA	7 meses: 04/05/2026 a 30/11/2026
01	055723	GenLeite – Projeto de extensão em melhoramento genético de bovinos leiteiros	LabLeite e LMA	7 meses: 04/05/2026 a 30/11/2026

### 5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [pamela.otto@ufsm.br](mailto:pamela.otto@ufsm.br).

Santa Maria, 13 de abril de 2026.

*Pamela Itajara Otto*

**Pamela Itajara Otto**

Professora no Departamento de Zootecnia  
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 055723